

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE

PROJETO DE LEI Nº 5.104, de 17 de setembro 2013

S.S. em 17/09/13

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**APROVADO**

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 17/09/13

PRESIDENTE

**APROVADO**  
UNICA DISCUSSÃO  
S.S. em 17/09/2013

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Caieiras aprova:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar afim de reforçar os seguintes itens orçamentários do legislativo.

**01.031.7005-2**

|          |              |                                                              |            |
|----------|--------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| 01.01.00 | 3.0.00.00.00 | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                    |            |
|          | 3.1.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   |            |
|          | 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas                                           |            |
|          | 3190.11.01   | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil - Vereadores   | 76.000,00  |
|          | 31.90.11.02  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Funcionários | 187.000,00 |

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)**

**ARTIGO 2º** - Para atender ao disposto do artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, a ANULAÇÃO PARCIAL do seguinte item orçamentário do legislativo:

**01.031.7005-2**

|          |              |                            |            |
|----------|--------------|----------------------------|------------|
| 01.01.00 | 3.0.00.00.03 | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |            |
|          | 3.1.00.00.03 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |            |
|          | 3.1.90.00.03 | Aplicações Diretas         |            |
|          | 3190.13.00   | Obrigações Patronais       | 263.000,00 |

**TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....R\$263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 17 de Setembro de 2013.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

*Estado de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA:

Nobres Pares, vimos através do presente, promover a competente suplementação de verbas próprias do Legislativo, afim de reforçar as dotações informadas, as quais se tornaram insuficientes durante o transcorrer do exercício.

Contando mais uma vez com o Nobre espírito que norteia as decisões desta Casa, aguarda aprovação.

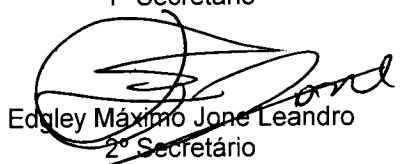
A Mesa da Câmara.



Paulo Roberto Osio  
Presidente



Jailma Barbosa Silva  
1º Secretário



Edgley Máximo Jone Leandro  
2º Secretário

CREDITO ADICIOANL SUPLEMENTAR

ANULAÇÃO

01.031.7005.2. 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
263.000,00

---

SUPLEMENTAR

01.031.7005.2. 3190.11.01 VENC.VANTAGENS FIXAS PESSOAL  
CIVIL VEREADORES  
76.000,00

01.031.7005.2 3190.11.02 VENC.VANTAGENS FIXAS PESSOAL  
CIVIL FUNCIONARIOS 187.000,00

TOTAL R\$ 263.000,00